



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 12.170, DE 03 DE JUNHO DE 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03, c/c art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), à servidora MARIA ESTELA CORBELLI VAZ, matrícula 2711, CPF 601.536.876-49, no cargo público de provimento efetivo de Técnico em Educação I, Nível VIII, Grau 5, a partir de 1º de junho de 2015, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 03 de Junho de 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá

DO-e: 08/06/2015